



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.019.491/0001-07



Processo Administrativo nº 11356/2021  
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios  
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias

PARECER CONCLUSIVO DA CONTROLADORIA

1. RELATÓRIO

Tratam os autos de pedido de Contratação de empresa para **Aquisição de Material de Expediente**, no interesse da Secretaria Municipal de Administração, datado de 05/04/2021 através do Ofício nº 071/2021 e protocolado no dia 29/04/2021; o Ofício veio acompanhado da demanda (fls. 04/06).

Após publicação de Aviso de Intenção de Registro de Preços no Diário Oficial do Município (fls. 18), manifestaram interesse em participar do certame a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social. Para fins de pesquisa de preços a demanda foi unificada passando a constar 104 itens, conforme constou no Relatório de Cotação obtido junto ao sistema Banco de Preços (fls. 131/236).

Em que pese ser dispensada a dotação orçamentária, a autoridade ordenadora da despesa solicitou do setor competente, tendo lhe sido emitida e passando a integrar os autos na fls. 239, sem, contudo, indicar as rubricas os saldos orçamentários.

O Termo de Referência foi aprovado pelo ordenador da despesa, e ratifica desejo de realizar certame pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, indicando quantitativos, valores, prazos de fornecimento, e demais requisitos necessários para subsidiar a elaboração de Edital para o certame, tendo sido aprovado pelo Secretário de Finanças, que passou a figurar como órgão gerenciador, cabendo ressaltar a definição da modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços (fls. 281).

O processo foi autuado junto a CPL pela Pregoeira do Município, indicando seu objeto, fundamento, estimativa de valor e demais requisitos, fundamentando em seguida critérios para o processamento do certame. Ouvida a Procuradoria Geral do Município – PGM nos termos do art. 38 parágrafo único da lei (fls. 393), opinou pela aprovação da Minuta do Edital e seus anexos.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.019.491/0001-07



Iniciada a fase externa, o Aviso da Licitação foi publicado no Diário Oficial do Município (fls. 491), em Jornal de grande circulação no Estado (fls. 492), e no DOE (493), com sessão prevista para o dia 15/06/2021, respeitando-se o prazo previsto em lei.

Conforme Ata da Sessão realizada no dia 15/06/2021, acudiram dois interessados, cujas propostas iniciais constam nos autos (fls. 639/691), bem como os documentos de habilitação foram obtidos junto ao sistema, e se encontram entre as fls. 692/763). O Relatório gerado aponta as licitantes vencedoras por item, e no caso a empresa A. M. SERVICE venceu todos os itens após as disputadas dos lances. Após a conclusão dos documentos de habilitação, a Pregoeira que declarou habilitado, tendo o licitante apresentado proposta adequada no prazo, que lhe garantiu emissão Termo de Adjudicação em favor do mesmo, tendo indicado valor total de R\$ 4.875.570,40.

Em seguida os autos foram encaminhados à CGM para emissão de Parecer acerca da regularidade dos procedimentos até então realizados, para fins de suporte a Homologação da autoridade ordenadora da despesa.

## 2. DA ANÁLISE DA INSTRUÇÃO

Consideramos que a fase de planejamento do processo encontra-se regular, cumprindo a finalidade a que se destinou, não havendo apontamentos nesse sentido. A pesquisa de preços que consta nos autos cumpriu o requisito legal de consultar o mercado junto a no mínimo três fornecedores, tendo havido a devida apresentação do Mapa de Apuração da Pesquisa de Preços indicando preço médio, e menor valor cotado, o que permitiu a fixação dos preços de referência.

O Termo de Referência trouxe consigo além do detalhamento dos itens, os demais elementos que forneceram o conhecimento adequado ao ordenador da despesa e dos interessados em participar do certame, garantindo, assim, a isonomia exigida em lei.

Tratando-se de Pregão Eletrônico, o Aviso e Edital deveriam ter sido disponibilizados no Portal da Transparência do Município, não havendo prova nos autos de que isso tenha ocorrido, bem como no SACOP. Esse fato não chega a macular o desenvolvimento válido do processo, porque a publicidade foi garantida através dos veículos exigidos em lei; tanto é assim que estiveram presentes dois fornecedores que disputaram todos os itens, um a um.

Adequada também a escolha da modalidade licitatória pela ordenadora da despesa ao ter determinado sua realização na forma Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item, utilizando-se o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preço, pois dada sua imprevisão de consumo, permitirá o atendimento da demanda que se apresentar pelo prazo indicado na Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.019.491/0001-07



3. DA CONCLUSÃO e RECOMENDAÇÕES

I – A CPL:

- a) Que faça constar nos autos os documentos que comprovam que o Aviso da Licitação o respectivo Edital foram inseridos no Portal da Transparência, e no SACOP;
- b) Que se abstenha de publicar o Aviso de Licitação no DOE, considerando-se tratar de Pregão e não haver exigência legal para tanto.

O presente parecer é encaminhado à autoridade ordenadora da despesa como forma de legitimar a atuação da Controladoria Interna, cumprindo sua função institucional de orientação aos diversos setores da Prefeitura, bem como atuar de forma preventiva e prévia ao encaminhamento dos processos de contratação aos Órgãos de Controle Externo.

Com as presentes recomendações, **opinamos pela homologação do processo pela autoridade ordenadora da despesa, nos termos dos itens que foram adjudicados**, deixando o processo apto para elaboração e assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

É o parecer.

São Mateus do Maranhão/MA, 22 de junho de 2021.

  
ROSILENE DE FRANÇA DE PAIVA  
Controladora Geral do Município  
Portaria nº 0144/2021